



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXMO. SENHOR**

**MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Ofício nº 177/5ª-COF/2010

**Assunto: Petições nºs 21/XI/1ª, 22/XI/1ª, 23/XI/1ª, 24/XI/1ª e 33/XI/1ª – “Pretende que as pessoas colectivas sem fins lucrativos fiquem isentas de IRC e Pagamento Especial por Conta”.**

Em aditamento ao ofício n.º 143/5.ª COF/2010, de 16 de Junho de 2010, onde se solicitava que, através do Gabinete de V.Exa., fosse questionado o Senhor Ministro de Estado e das Finanças sobre a matéria objecto das Petições nºs 21/XI/1ª, 22/XI/1ª, 23/XI/1ª, 24/XI/1ª e 33/XI/1ª, e como até à data não foi recebida qualquer informação sobre o assunto, venho solicitar a V.Exa. se digne promover nova insistência, com carácter de urgência, junto daquele membro do Governo, atenta a manutenção da pretensão dos peticionários, repetidamente transmitida a esta Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Paulo Mota Pinto)

Palácio de São Bento, 15 de Julho de 2010.